



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 153/21

CONSIDERANDO que o Saneamento é um direito básico, assegurado na Constituição Federal de 1988, muito associado à água e esgoto, porém, o termo é mais amplo e diz respeito aos serviços de:

- **Distribuição de água tratada;**
- **Coleta e tratamento de esgoto;**
- **Limpeza urbana e manejo apropriado de resíduos sólidos (lixo);**
- **Drenagem de águas pluviais.**

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020**, estabelece o novo marco regulatório legal do saneamento básico, que engloba uma série de regulamentações com o objetivo de aprimorar as condições de saneamento básico no Brasil;

CONSIDERANDO que a nova lei modifica uma série de aspectos que regulam a área do saneamento no Brasil, dispondo sobre políticas nas áreas de coleta e reciclagem de lixo e limpeza urbana, e, estabelecendo novas metas para universalização do acesso aos serviços de saneamento, a seguir:

- **90% da população com acesso à coleta de esgoto até 31 de dezembro de 2033 (53,2% em 2018);**
- **99% da população com acesso à água tratada até a mesma data (83,6% em 2018).**

CONSIDERANDO que, infelizmente, nosso município ainda possui áreas onde o esgoto corre a céu aberto, através de córregos, que muitas vezes são alvos de descartes irregulares de lixo e entulhos, ocasionando transbordamentos, em épocas de chuva, invadindo residências e casas comerciais próximas ao seu entorno, trazendo prejuízos financeiros e proliferação de doenças que acabam afetando os munícipes.

Pelo exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Está nos planos da Administração Municipal efetuar estudos e ações, objetivando a adequação do município às metas estabelecidas no novo marco regulatório do saneamento básico, conforme a Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020?
- b) Em caso positivo, o setor competente poderia apresentar a esta Casa de Leis um relatório, mesmo que parcial, sobre referidos estudos e ações?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) A realização de estudos, projeto e execução das obras para canalização dos córregos que atualmente são utilizados para despejo de esgoto a céu aberto, é de competência da Administração Municipal ou da empresa concessionária Águas de Votorantim?
- d) Em relação ao **item “c”**, caso seja de competência da empresa concessionária Águas de Votorantim, a Administração pode informar se constam em contrato, prazo e cronograma para execução das obras?
- e) A AGERV – Agência de Serviços Públicos Delegados em Votorantim fiscaliza e cobra da concessionária a execução dessas obras?
- f) Ainda em relação ao **item “c”**, caso seja de competência da Administração Municipal, existem projetos para a canalização desses córregos, em especial, o córrego conhecido como “Hipercap”, no Jardim Novo Mundo, haja vista, os constantes problemas de descarte de lixo e entulho, bem como o esgoto a céu aberto?
- g) Em caso positivo ao **item “f”**, a Administração poderia nos enviar uma relação dos respectivos projetos, bem como, informar se há verba para a execução das obras?
- h) Em caso negativo ao **item “f”**, o que impede a execução das referidas obras?

Que do deliberado se dê ciência ao Ilustríssimo Senhor Heber de Almeida Martins, Presidente da AGERV – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa, abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamento de jornalismo das rádios: Cantate FM, em Votorantim, Nova Tropical FM, Band FM, em Sorocaba, Cruzeiro do Sul FM, em Sorocaba e Jovem Pan, em Sorocaba;
- Site “cidadedevotorantim.com.br”, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog “noticiasvotorantim”, da jornalista Luciana Lopez,

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de junho de 2021.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador